Id:10EF3E6072BE7E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
Juntos, construindo um futuro melhor!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 084/2026
Ref: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2026/Prefeitura Municipal de Barão do Grajaú - MA do Pregão Eletrônico nº 030/2025/ Prefeitura Municipal de Barão do Grajaú - MA.
FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.770/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE ACESSO UNIVERSAL À EDUCAÇÃO DIGITAL, CONFORME A LEI 14.533/2023, BNCC COMPUTAÇÃO E RESOLUÇÃO N° 2 (CNE/CEB/2025), A BNCC E O PNE, COM SOLUÇÕES DIDÁTICAS PARA AULAS TECNOLÓGICAS E INOVADORAS, COM INFRAESTRUTURA PARA AMBIENTE DE EXPERIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, EQUIPAMENTOS PEDAGÓGICOS, KITS DE AUTOMAÇÃO DE AULAS PRÁTICAS, FORMAÇÃO DE PROFESSORES COM LICENÇA DE PLATAFORMA EDUCACIONAL E SOFTWARE LIVRE DE PROGRAMAÇÃO VISUAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI.
CONTRATADO: MAIS MAKER - ROBOTICA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 48.317.154/0001-38
VALOR GLOBAL: R$ 2.396.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil reais).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS/OUTRAS FONTES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/08/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Id:13B5C9512DD27E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Edital 14/2026, de 18 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre o regulamento e premiação dos eventos esportivos Fut7, Futsal e Vôlei, parte integrante das festividades da Festa do Caju – "Fruto da Terra, Alma da Nossa Gente" do Município de Santo Antônio de Lisboa – PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os interessados que:

CONSIDERANDO a previsão orçamentária destinada ao incentivo à cultura constante da Lei Orçamentária Municipal;
CONSIDERANDO a importância da Festa do Caju como patrimônio cultural do Município e evento tradicional do Estado do Piauí;
CONSIDERANDO a necessidade de valorizar a cultura local, incentivar a participação da juventude e promover as tradições do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a prática de atividades físicas, promover saúde, qualidade de vida e integração social entre os munícipes.

TORNA PÚBLICO o presente Edital que regulamenta dos eventos de Fut7, Futsal e Vôlei.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

Artigo 1º. Os Torneios de Fut7 (Masculino), Futsal (Feminino) e Vôlei (Masculino e Feminino) são eventos esportivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa, por meio da Secretaria de Esportes, com o objetivo de fomentar a prática esportiva, a integração comunitária e o lazer durante as festividades da Festa do Caju – "Fruto da Terra, Alma da Nossa Gente".

Artigo 2º. Os torneios serão disputados em conformidade com as regras oficiais de cada modalidade, ressalvadas as adaptações constantes neste Edital e nos regulamentos técnicos específicos de cada modalidade, a serem divulgados pela Comissão Organizadora.

Artigo 3º. A realização dos jogos ocorrerá em locais e horários a serem definidos na tabela de jogos de cada torneio, que será divulgada oportunamente pela Comissão Organizadora, dentro do período de realização das festividades.

CAPÍTULO II – MODALIDADES E CATEGORIAS

Artigo 4º. Os torneios serão disputados nas seguintes modalidades e categorias:

I - 3 equipes de futsal feminino

II - 4 equipes de vôlei feminino

III - 6 equipes de vôlei masculino

IV - 8 equipes de fut7 master 40+

V - 8 equipes de fut7 categoria aberta

CAPÍTULO III – INSCRIÇÕES

Artigo 5º. As inscrições para todos os torneios serão gratuitas.

Artigo 6º. As inscrições serão realizadas através de ficha de inscrição disponibilizada na Prefeitura Municipal a partir do dia 20 de agosto e se encerrarão no dia 28 de agosto de 2026.

Artigo 7º. Para participar dos torneios, a equipe inscrita deverá apresentar comprovante de residência do município de Santo Antônio de Lisboa em nome do responsável pela equipe ou de seus membros, ou ser natural do município comprovado através de documento de identidade ou registro de nascimento.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora poderá solicitar documentação adicional para comprovação dos requisitos de participação dos atletas, como documento de identidade com foto para verificação da idade**.**

Artigo 8º. Cada equipe deverá indicar um responsável que fará a comunicação oficial com a Comissão Organizadora e que será o principal contato para todas as informações referentes ao torneio.

CAPÍTULO IV – REGULAMENTO TÉCNICO E CONDIÇÕES DE JOGO

Artigo 9º. O regulamento técnico específico de cada modalidade (Fut7, Futsal e Vôlei), contendo detalhes sobre formato de disputa, número de atletas por equipe, substituições, critérios de desempate, sistema de pontuação, questões disciplinares e quaisquer outras regras específicas, será divulgado pela Comissão Organizadora em documento próprio.

Artigo 10. A Comissão Organizadora será responsável pela arbitragem e pela fiscalização do cumprimento das regras e deste Edital. As decisões da Comissão Organizadora sobre questões técnicas e disciplinares serão soberanas e irrecorríveis.

CAPÍTULO V – PREMIAÇÃO

Artigo 11. As equipes e atletas vencedores em suas respectivas categorias e modalidades receberão os seguintes prêmios:

I - Fut7 masculino categoria aberta

a) 1º lugar: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

b) 2º lugar: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

II - Fut7 masculino categoria master: +40 anos

a) 1º lugar: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

b) 2º lugar: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

III - Futsal feminino

a) 1º lugar: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

b) 2º lugar: R$ 800,00 (oitocentos reais)

IV - Vôlei masculino

a) 1º lugar: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

b) 2º lugar: R$ 800,00 (oitocentos reais)

V - Vôlei feminino:

a) 1º lugar: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

b) 2º lugar: R$ 800,00 (oitocentos reais)

Parágrafo único: Os representantes das equipes ou atletas que fizerem jus à premiação em dinheiro deverão **apresentar dados bancários em nome do recebedor** (representante da equipe ou atleta, conforme o caso), informando banco, agência e número da conta corrente, ou **chave PIX vinculada ao nome**, para o recebimento do valor correspondente à premiação.

Artigo 12. As equipes ou atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio no dia da cerimônia de premiação.

Parágrafo único: Caso a equipe ou atleta não compareça à cerimônia de premiação, deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora para agendar o recebimento do prêmio.

CAPÍTULO VI – CONDIÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES

Artigo 13. Ao se inscreverem nos torneios, os participantes (equipes e atletas) declaram estar cientes e de acordo com todas as disposições deste Edital e dos regulamentos técnicos específicos de cada modalidade, participando por livre e espontânea vontade, e sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para a prática esportiva.

Artigo 14. É responsabilidade de cada atleta e equipe assegurar-se de sua condição física para a prática das modalidades. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por acidentes

(Continua na próxima página)